



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 446 de 03 de novembro de 2022.

Dispõe sobre interrupção de licença; cessão de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o servidor Jean Cezário Rodrigues encontra-se de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da Portaria nº. 152/2022; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público;

Considerando a importância da parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o bom andamento dos trabalhos prestados pela Justiça aos Jurisdicionados da Comarca de Manhumirim;

Considerando a Lei Municipal nº. 421 de 18 de fevereiro de 2009, que autoriza a cessão de servidor efetivo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Manhumirim. **Resolve:**

Art. 1º - Interromper com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 152 de 08 de março de 2022, ao servidor **Jean Cezário Rodrigues**, auxiliar de secretaria, efetivo.

Art. 2º - Fica o servidor **Jean Cezário Rodrigues**, auxiliar de secretaria, efetivo, na forma da Lei Municipal nº. 421 de 18 de fevereiro de 2009, cedido para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Manhumirim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 03 de novembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**